

**1. LAVRATURA**

**TN/CSB/0196/2013**

Local: Fortaleza-CE

Data: 20/09/13

**2. ENTIDADE REGULADORA**

Nome: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

**3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA**

Nome: Geraldo Basílio Sobrinho

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula: 049-1-x

Assinatura:

**4. AGENTE AUTUADO**

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza - CE

**5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO**

Prazo e local para acolhimento da manifestação:

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 - 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

**6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)**

Município de Jaguarétama.

Recebi em:

Assinatura:

**7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.**

**PROCESSO Nº PCSB/CSB/0063/2013 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0030/2013**

**CONSTATAÇÃO - C2**

- a) Não existe proteção adequada contra a entrada e acesso de pessoas estranhas e animais na captação;
- b) A EECS não está identificada;
- c) A EELF-01 possui diversos materiais armazenados em seu interior, dificultando o acesso;
- d) O área do RAP-02 está coberta por vegetação;
- e) O REL-01 está com a pintura deteriorada e com a armadura exposta;
- g) A última limpeza e desinfecção dos reservatórios foi realizada em 12/03/12, portanto, há mais de 6 (seis) meses;
- h) Não existe registro de controle operacional da rede coletora de esgoto;
- i) Não existem manuais de operação e manutenção da ETE;
- j) Não existe controle operacional da ETE;
- k) Há um vazamento no registro entre o reator aeróbio e o tanque de contato.

**INFRAÇÃO - 01.07**

**NÃO CONFORMIDADE NC2** - Artigo 2º e 119 da Resolução 130/2010 da ARCE; artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

**DETERMINAÇÃO**

Determinação D2 - A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C2.

**Prazo para atendimento: 120 dias**